ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 006/19.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 11.132 de 11 de junho de 2018, sob a presidência da Sra. Débora Ferraz Carvalho, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Emerson Lourenço**, apenas como ouvinte da empresa **PRODEX CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA**, para proceder à abertura e análise dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Concorrência nº. 006/19. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas e os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atendem ao exigido em edital, e que as mesmas se encontram de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (VALOR GLOBAL)
1º	PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA	718.581,31
2º	THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP	737.942,63
3º	HARUS CONSTRUÇÕES LTDA	782.003,82
4º	CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA	791.755,26
5º	BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	813.153,91

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.** pela proposta no **valor total de R$ 718.581,31 (Setecentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**. A Senhora Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréa Salvático Orlandi, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *-*-*-*